



Projeto de Lei nº 20/2021

De 13 de setembro de 2021.

RECEBIDO
Cachoeira Dourada-GO
Data- 13/09/21
Manoel Pantaleão
Serviço de Protocolo e Arquivo

“Autoriza a Reversão de área doada pelo Poder Executivo Municipal e da outras providências”

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica autorizada a reversão da doação da área localizada entre a Av. Belo Horizonte com a Rua: Felícia Silveira Vargas – Setor Sudoeste em Cachoeira Dourada-GO, que havia sido doada para o Projeto “Sinfonia do Amanhã” onde a propriedade era do Instituto Sinfonia do Amanhã em 22/10/2015;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a promover toda a documentação necessária para regularização da reversão da área descrita acima;

Art. 3º – Fica revogada a Lei 716/2015;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

1ª VOTAÇÃO
APROVADO
EM 16/09/2021
Manoel Pantaleão
1º SECRETÁRIO
Gestão 2021

Gabinete do Prefeito Municipal.

2ª VOTAÇÃO
APROVADO
EM 17/09/2021
Manoel Pantaleão
1º SECRETÁRIO
Gestão 2021

**RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**

Rodrigo Rodrigues Almeida
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

Neilton Oliveira Santos
Presidente
Gestão 2021



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 20/2021.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal

Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei epigrafado visa a utilização de fato da área doada anteriormente, pois, até a presente data o ente donatário não efetuou qualquer manutenção, construção ou sequer apresentou ao poder público projeto de construção e utilização da área doada.


Conforme vislumbra-se, através de Memorial Topográfico em anexo (anexo 01), realizado no corrente mês, a área encontra-se, sem quaisquer construção ou melhoria, o que foi requisito para a doação no artigo 2º da Lei 716/2015, vejamos:

Art. 2º - Fica o poder executivo já autorizado a promover toda documentação necessária para regularização da doação do local, respeitadas as situações de direito adquirido, e condicionada à doação a utilização de construção de sede para o mencionado e outros de cunho cultural, artístico e institucional do município de Cachoeira Dourada de Goiás e região.

Portanto, transcorrido o período de 5 anos e 11 meses da doação sem que a parte donatária utilizasse o imóvel a reversão é medida que se impõe.

O Poder Executivo Municipal, destinará a presente área para a construção de área coberta, para a utilização da feira livre municipal e demais necessidades da sociedade cachoeirense, tal como terá área dedicada ao lazer e exercício físico dos cidadãos, com instalação de balanços e instrumentos para exercícios aeróbicos, como comprova projeto de construção em anexo (anexo 02).

Assim, faz-se necessária a edição e aprovação deste projeto para dar utilidade de fato a área abandonada no Município de Cachoeira Dourada-GO.


Neylton Oliveira Santos
Presidente
Gestão 2021






PREFEITURA MUNICIPAL
**CACHOEIRA
DOURADA-GO**
GOVERNO DE RESULTADOS



Desta feita, pelos motivos expostos em linhas volvidas é imprescindível a apreciação e posterior votação e aprovação do Projeto de Lei que ora encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa.

Na certeza de que o referido Projeto de Lei terá o devido afinho e empenho de Vossa Excelência e de seus exímios pares, renovo minha manifestação de mais elevada estima.

Respeitosamente,


RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Rodrigo Rodrigues Almeida
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024


Neto de Oliveira Santos
Presidente
Gestão 2021

Dr. James Alves de Oliveira Júnior
Procurador Municipal